

CO/TA-06.01/19

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO DEDICADO À INTERNET PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP – VINCULADO À ARP Nº 016/2017 DA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - SJRS (ITEM 04, OPÇÃO B) (CO-19.04/18)**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP S/A**, com sede na Avenida Francisco Matarazzo n.º 1500, Edifício Los Angeles, bairro Água Branca, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP 05.001-100, inscrita no CNPJ sob n.º 43.076.702/0001-61, neste ato representada pelos Senhores **ROGERIO IGREJA BRECHA JUNIOR**, Diretor-Presidente, **NELSON NARIMATU**, Diretor de Infraestrutura e Tecnologia, e **ZAKE SABBAG NETO**, Diretor de Administração e Finanças.

**CONTRATADA: VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.**, com sede na Avenida Professor Vicente Rao, n.º 1220, bairro Jardim Petrópolis, no Município de São Paulo, no Estado de São Paulo, CEP: 04.636-001, inscrita no CNPJ sob n.º 05.872.814/0001-30, neste ato representada pelos Senhores **ANTONIO RICARDO SACRAMENTO MADUREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 32.124.660-8 – SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 512.150.045-91, e **DÊNIO PORTELLA BEZERRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 534366697 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 43548865453, sucessora da empresa **SUL AMERICANA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.**

**PROCESSO DE INFORMAÇÃO Nº 091/2017**

**MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2017 DA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL – SJRS - ITEM 04, OPÇÃO B**  
**PROCESSO Nº 0000811-68.2017.04.04.8001**

As partes acima qualificadas resolveram celebrar o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

## CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente aditivo: (i) incorporação da empresa **SUL AMERICANA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.** pela empresa **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.**, com consequente mudança de sua razão social e (ii) aumento quantitativo de 20,83% (vinte vírgula oitenta e três por cento) sobre o valor total do contrato original CO-19.04/18.

## CLÁUSULA II – DA INCORPORAÇÃO DE EMPRESA

2.1. Em razão da incorporação da empresa **SUL AMERICANA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA.** pela empresa **VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S.A.**, esta passa a ser responsável pelo cumprimento do objeto do Contrato n.º CO-19.04/18, qual seja, a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO DEDICADO À INTERNET PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP – VINCULADO À ARP Nº 016/2017 DA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL - SJRS (ITEM 04, OPÇÃO B)** com efeitos retroativos a partir do ato de incorporação.

## CLÁUSULA III – DO AUMENTO QUANTITATIVO

3.1. Em virtude de alteração qualitativa no Contrato n.º CO-19.04/18 – válida a partir do dia 01 de fevereiro de 2019 -, o referido instrumento recebeu acréscimo de valor de 20,83% (vinte vírgula oitenta e três por cento)

Vinicius Roberto Louic  
Advogado  
RH 17.238-6

**EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PRODAM-SP S/A**  
Av. Francisco Matarazzo, 1500 - Torre Los Angeles - Água Branca - CEP 05001-100 - São Paulo - SP  
Tel.: (11) 3396-9000 - Fax: (11) 3396-9001  
www.prodram.sp.gov.br



CO/TA-06.01/19

do valor total contratado, o correspondente ao importe de R\$ 56.875,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta cinco reais), conforme planilha financeira (fl. 388).

## CLÁUSULA IV – DO PREÇO

4.1. Em função do acréscimo mencionado na Cláusula III, item 3.1, deste instrumento, o valor total estimado do Contrato nº CO-19.04/18 passa a ser de **R\$ 329.875,00 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e setenta e cinco reais)**, conforme planilha financeira (fl. 388).

## CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ratificam-se e deverão ser observadas como parte integrante deste instrumento as demais cláusulas e condições do contrato original CO-19.04/18 e aditivos que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem assim, justas e contratadas, assinam as partes o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, perante as testemunhas abaixo.

São Paulo, 31 de janeiro de 2019.

CONTRATANTE:

**ROGERIO IGREJA BRECHA JUNIOR**  
Diretor-Presidente

*Luiz Felipe*  
**Luiz Felipe Lago Alves**  
Gerente de Direito Administrativo - GJA  
RF: 16.851-6

**NELSON NARIMATU**  
Diretor de Infraestrutura e Tecnologia

**ZAKE SABBAG NETO**  
Diretor de Administração e Finanças

CONTRATADA:

**ANTONIO RICARDO SACRAMENTO MADUREIRA**  
Diretor-Presidente

Antonio Ricardo S. Madureira  
RG: 32.124.660 - 8  
CPF: 512150045-91

**DÊNIO PORTELLA BEZERRA**  
Diretor-Adjunto

Denio Portella Bezerra  
CPF: 435.488.654 - 53  
RG: 53436669 SSP/SP

TESTEMUNHAS:

1.

*[Assinatura]*  
Eliane Esp. de S. Augusto  
Assistente Jurídico  
Reg. Func. 12.916-2

2.

*Alexandra F. Silva Teixeira*  
CPF: 345.342.078-08

Vinicius Robat Covre  
Advogado  
Rf: 17.234-5



